

LEI Nº 1.180 / 2013

de 20 de dezembro de 2013, publicada no Informativo Municipal nº 558, de 11 a 20 de dezembro de 2013.

LEI Nº 1.180/2013

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município da Lei nº. 1.118/2012 alterada pela Lei nº. 1.126/2013 e dá outras providências.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 42 e 43, da Lei federal nº. 4.320, autorizado a abrir Crédito Suplementar nas dotações orçamentárias vigentes no Município com o valor de R\$624.070,17(seiscentos e vinte e quatro mil, setenta reais e dezessete centavos)(1%).

Dotações:

31.90.11.00- Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

31.90.13.00 – Obrigações Patrimoniais

31.91.13.00 – Obrigações Patrimoniais

31.71.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 20 de dezembro de 2013.

IRAN SILVA COURI

Prefeito Municipal